**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 036/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **21.674/2024**

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/07/2025

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** |
| NOME DE FANTASIA: |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| INSC. EST.: |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |
| ENDEREÇO: |
| BAIRRO: | CIDADE/ESTADO: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| **INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO** |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |

|  |
| --- |
| **LOTE 01** |
| **ITEM** | **ROTAS** | **QUANT. VEÍCULOS** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL (210 dias)** |
| **01** | ROTA 01 ONIBUS | 02 |  |  |
| **02** | ROTA 02 VAN | 01 |  |  |
| **03** | ROTA 03 VAN | 01 |  |  |
| **04** | ROTA 04 MICRO | 01 |  |  |
| **05** | ROTA 05 MICRO | 01 |  |  |
| **06** | ROTA 06 MICRO | 01 |  |  |
| **07** | ROTA 07 MICRO | 01 |  |  |
| **08** | ROTA 08 MICRO | 01 |  |  |
| **09** | ROTA 09 MICRO | 01 |  |  |
| **10** | ROTA 10 MICRO | 01 |  |  |
| **11** | ROTA 11 MICRO | 01 |  |  |
| **12** | ROTA 12 MICRO | 01 |  |  |
| **13** | ROTA 13 ÔNIBUS | 01 |  |  |
| **14** | ROTA 14 MICRO | 01 |  |  |
| **15** | ROTA 15 MICRO | 01 |  |  |
| **16** | ROTA 16 MICRO | 01 |  |  |
| **17** | ROTA 17 VAN | 01 |  |  |
| **18** | ROTA 18 MICRO | 01 |  |  |
| **19** | ROTA 19 ONIBUS | 01 |  |  |
| **20** | ROTA 20 VAN | 01 |  |  |
| **21** | ROTA 21 MICRO | 01 |  |  |
| **22** | ROTA 22 VAN | 01 |  |  |
| **23** | ROTA 23 MICRO | 01 |  |  |
| **24** | ROTA 24 MICROS | 02 |  |  |
| **25** | ROTA 25 MICRO | 01 |  |  |
| **26** | ROTA 26 ONBIUS | 02 |  |  |
| **27** | ROTA 27 MICRO | 01 |  |  |
| **28** | ROTA 28 ONIBUS | 01 |  |  |
| **29** | ROTA 29 MICRO | 01 |  |  |
| **30** | ROTA 30 MICRO | 01 |  |  |
| **31** | ROTA 31 MICRO | 01 |  |  |
| **32** | ROTA 32 MICRO | 01 |  |  |
| **33** | ROTA 33 VAN | 01 |  |  |
| **34** | ROTA 34 MICRO | 01 |  |  |
| **35** | ROTA 35 MICRO | 02 |  |  |
| **36** | ROTA 36 MICRO | 02 |  |  |
| **37** | ROTA 37 MICRO | 01 |  |  |
| **38** | ROTA 38 VANS | 02 |  |  |
| **39** | ROTA 39 MICRO | 01 |  |  |
| **40** | ROTA 40 VANS | 03 |  |  |
| **41** | ROTA 41 VAN | 01 |  |  |
| **42** | ROTA 42 MICRO | 03 |  |  |
| **43** | ROTA 43 ONIBUS | 01 |  |  |
| **44** | ROTA 44 MICRO | 01 |  |  |
| **45** | ROTA 45 ÔNIBUS | 01 |  |  |
| **46** | ROTA 46 MICRO | 01 |  |  |
| **47** | ROTA 47 VAN | 01 |  |  |
| **48** | ROTA 48 ÔNBIUS | 01 |  |  |
| **49** | ROTA 49 MICRO | 01 |  |  |
| **50** | ROTA 50 MICRO | 01 |  |  |
| **51** | ROTA 51 ONIBUS | 02 |  |  |
| **52** | ROTA 52 ONIBUS | 01 |  |  |
| **53** | ROTA 53 ONBIUS | 01 |  |  |
| **54** | ROTA 54 ONIBUS | 01 |  |  |
| **55** | ROTA 55 ONIBUS | 01 |  |  |
| **56** | ROTA 56 ONIBUS | 01 |  |  |
| **57** | ROTA 57 ONIBUS | 01 |  |  |
| **58** | ROTA 58 ONIBUS | 01 |  |  |
| **59** | ROTA 59 ONIBUS | 01 |  |  |
| **60** | ROTA 60 ONIBUS | 02 |  |  |
| **61** | ROTA 61 ONIBUS | 02 |  |  |
| **62** | ROTA 62 ONBIUS | 01 |  |  |
| **63** | ROTA 63 MICRO | 01 |  |  |
| **64** | ROTA 64 VAN | 01 |  |  |
| **65** | ROTA 65 VAN | 01 |  |  |
| **66** | ROTA 66 MICRO | 01 |  |  |
| **67** | ROTA 67 MICRO | 01 |  |  |
| **68** | ROTA 68 ONIBUS | 02 |  |  |
| **69** | ROTA 69 ONIBUS | 02 |  |  |
| **70** | ROTA 70 MICRO | 01 |  |  |
| **71** | ROTA 71 VAN | 02 |  |  |
| **72** | ROTA 72 MICRO | 01 |  |  |
| **73** | ROTA 73 ONIBUS | 02 |  |  |
| **74** | ROTA 74 ONBIUS | 01 |  |  |
| **75** | ROTA 75 ONIBUS | 01 |  |  |
| **76** | ROTA 76 MICRO | 01 |  |  |
| **77** | ROTA 77 VAN | 01 |  |  |
| **78** | ROTA 78 ONIBUS | 01 |  |  |
| **79** | ROTA 79 ONIBUS | 01 |  |  |
| **80** | ROTA 80 VAN | 01 |  |  |
| **81** | ROTA 81 ONIBUS | 01 |  |  |
| **82** | ROTA 82 MICRO | 01 |  |  |
| **83** | ROTA 83 MICRO | 01 |  |  |
| **84** | ROTA 84 MICRO | 01 |  |  |
| **85** | ROTA 85 ONBIUS | 02 |  |  |
|  **TOTAL DO LOTE 01 / 01 DIA**  |  |  |
|  **TOTAL DO LOTE 01 / 200 DIAS**  |  |  |
|  **TOTAL DO LOTE 01 / 210 DIAS**  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 02** |  |
| **ITEM** | **ROTAS** | **QUANT. VEÍCULOS** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **85** | ROTA ESPECIAL 01 - VAN ADAPTADA | 01 |  |  |
| **86** | ROTA ESPECIAL 02- VAN ADAPTADA | 01 |  |  |
|  **TOTAL DO LOTE 02 / 01 DIA**  |  |  |
|  **TOTAL DO LOTE 02 / 200 DIAS**  |  |  |
|  **TOTAL DO LOTE 02 / 210 DIAS**  |  |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 03** |
| **ROTA** | **QUANT.**  | **VIAGEM/DIA** | **KM VIAGEM / DIA** | **KM TOTAL/DIA** | **VALOR/DIA** | **TOTAL (210 dias)** |
| REMÉDIOS | 1 | 4 | 11 | 44 |  |  |
| HORTOLÂNDIA | 1 | 8 | 21 | 168 |  |  |
| PEDREIRA | 1 | 8 | 14 | 112 |  |  |
| PETRÓPOLIS | 1 | 6 | 9 | 54 |  |  |
| TERRA PRETA | 2 | 8 | 11 | 88 |  |  |
| GUAVIRITUVA | 1 | 6 | 10 | 60 |  |  |
| MARMELO | 1 | 6 | 12 | 72 |  |  |
| MATO DENTRO | 2 | 4 | 15 | 60 |  |  |
| **VALOR TOTAL:** |  |

VALOR TOTAL POR 05 (CINCO) ANOS (POR EXTENSO):................................................................................

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
2. Vigência do contrato: 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei;
3. Prazo do início da prestação de serviços: em até 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
4. Local da Prestação dos Serviços: Município de Mairiporã;
5. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
6. Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 21.674/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 21.674/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº **036/2025**, DECLARO:

* Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
* Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
* Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
* Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
* Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.................................

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V –** **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 21.674/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 036/2025,** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025,** foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame**,** oupor qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.................., ..... de .......... de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 21.674/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A empresa \_\_\_\_\_(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00.

**OBSERVAÇÕES:**

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII –** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 21.674/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A empresa ........................................................... (razão social da empresa), CNPJ Nº........................., localizada à ..........................................., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

 ........, ......... de ................... de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por .............................................., Secretário Municipal de .................................., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .................................................................... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..........................................., sediada na ...................................................., cidade de ..................., estado de ............, CEP: ............................., neste ato representada por ................................................., inscrito no CPF/MF sob nº ............................................ doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **21.674/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº **036/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
	1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2025**, os quais, juntamente com a proposta vencedora, vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independente de sua transcrição.
	2. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Qtde** | **Valor Unitário Mensal** | **Valor Total Mensal** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. | Viatura | 05 |  |  |
| **VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES:** |  |
| **VALOR TOTALPOR 5 (CINCO) ANOS:**  |  |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**
	1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura;
	2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
	1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (...............)**.**
	2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
	1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Rubrica** | **Despesa** | **Fonte** | **Cod. Aplicação** | **Valor p/ 20XX** | **Valor p/ 20XX** |
| 02.15.01.3.3.90.39.06.181.8004.2098 | 349 | Fonte 01 – Tesouro | 1100000 | R$ XXXXX | R$ XXXXX |

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**
	1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
	2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo X deste Edital.
	3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.
	4. São Dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**
	1. Poderá haver reajustamento nos preços propostos, após o interregno de 1 ano contado da data de base abaixo estabelecida ou da última repactuação:
		1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
		2. A data base adotada será **AGOSTO/2025**, vinculada ao orçamento estimativo constante no processo nº **21.674/2024** ou da última atualização de preços registrada;
		3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice especifico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;
		4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.
3. **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**
	1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
	2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
4. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
	1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
5. **CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
	1. Prazo do início da prestação dos serviços: em até 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.
	2. Local da Prestação de Serviços: Município de Mairiporã.
	3. A prestação de serviços deverá ser executada de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital.
	4. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido para o início da prestação dos serviços, a empresa, poderá sofrer as penalidades previstas neste contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2025**, na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**
	1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência e Modelo de Gestão anexos ao Edital, observadas as disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
		1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão – Anexo XVIII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.
	2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.
	3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestou/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2025**, neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.
	4. É obrigação de ambas as partes executar as atividades inerentes a cada uma, de forma a mitigar os riscos elencados na Matriz de Risco – Anexo XVII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independentemente de sua transcrição.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
	1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:
		1. Da CONTRATADA:
			1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
			2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
			3. Emitir a Nota Fiscal para pagamento;
			4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
			5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
			6. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
			7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
			8. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
			9. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
			10. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
			11. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº **036/2025**, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.
		2. Da CONTRATANTE:
			1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
			2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
			3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
	1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2025**.
	2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
	3. Não ocorrerá aplicação penalidade sem a tramitação do devido processo em vias administrativas, sendo assegurado o direito a defesa e ao contraditório.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**
	1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
		1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
		2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
	2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
	3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
	4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
		1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
		2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
		3. Indenizações e multas.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
	1. É VEDADO À CONTRATADA:
		1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
		2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
		3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**
	1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.**
	1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**
	1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
	1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

........, ......... DE ................... DE 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** \_\_\_/XXXX

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 21.674/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.

**ANEXO XII – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

A planilha de custo deverá refletir a realidade da licitante vencedora para a plena execução dos serviços objeto desta licitação, portanto, a empresa poderá incluir custos não constante neste modelo desde que devidamente comprovado que são indispensáveis para a execução dos serviços, ou consequente de determinações legais, tais como convenção coletiva entre outros. Da mesma forma poderá não considerar algum item de custo, devendo também comprovar o motivo. No caso de frota alugada, leasing, ou outros meios de posse legal dos veículos que não a posse direta, deve ser incluindo na demonstração de despesas fixas dos veículos, alternativamente, gastos decorrentes de outros meios legais de posse do veículo.

Sempre que julgar necessário a Administração poderá exigir a comprovação dos custos apresentados.

|  |  |
| --- | --- |
| CUSTO FIXO MENSAL POR VEÍCULO |  |
| 1. CUSTO FIXO MENSAL DA MÃO DE OBRA
 |  |
| Item de custo | Observação | Motorista van | Motorista Micro | Motorista ônibus | Monitor de transporte escolar |
| Salário base mensal | Refere-se ao valor mensal do salário do funcionário que tem Carteira de Trabalho assinada, que pode ser em regime de trabalho parcial, integral ou intermitente.  |  |  |  |  |
| Encargos sociais e trabalhistas (\_\_\_\_\_%) | Refere-se a INSS, FGTS, PIS, 13° salário, férias e adicional de férias, eventuais licenças remuneradas, rescisão contratual e salário família. Micro (ME) e pequenas empresas (EPP) possuem tratamento tributário simplificado e contam com regime tributário diferenciado (SIMPLES NACIONAL) |  |  |  |  |
| Benefício\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Refere-se a benefícios mensais opcionais que contam como salário. Ex. Uniforme, vale transporte, vale alimentação, etc. |  |  |  |  |
| Total benefícios | Refere-se a soma do valor mensal dos benefícios identificados e precificados |  |  |  |  |
| (-) Crédito PIS/COFINS sobre benefícios (9,25%) | Empresas que prestam serviços na área de transporte escolar têm direito a créditos PIS/COFINS sobre alguns benefícios opcionais fornecidos aos empregados. |  |  |  |  |
| Custo fixo da mão de obra/mês |  | R$ | R$ | R$ | R$ |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 1. CUSTO FIXO MENSAL POR TIPO DE VEÍCULO
 |  |
| Item de custo | Observação | Micro ônibus | Vans | Ônibus Convencional |  |
| Depreciação | O valor mensal de depreciação é calculado com base no valor de aquisição, vida útil (tempo restante p/ atingir a idade máxima permitida) e valor residual de revenda – Depreciação mensal = (P0 -P) / n, Onde: D = Custo mensal da depreciação; P0 = Valor de mercado do veículo em idade média; P = Preçode residual do veículo em idade máxima admitida; n = Período previsto de utilização do veículo em meses |  |  |  |  |
| Seguro obrigatório, licenciamento e vistoria | Os veículos destinados ao transporte escolar são isentos de IPVA, em conformidade com a Lei Estadual nº.13.296, de 23/12/2008 e Decreto Estadual nº 59.953. |  |  |  |  |
| Seguro APP | Referre-se ao valor do prêmio anual do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) dividido por 12 meses |  |  |  |  |
| Telefone móvel | Observa-se que o condutor e o monitor de cada veículo deverão portar rádio de comunicação ou telefone celular, a fim de agilizar o contato com a Contratante em caso de dúvidas ou informar fatos ou anormalidades que impeçam a prestação dos serviços. |  |  |  |  |
| Pintura adesivagem |  |  |  |  |  |
| Outro |  |  |  |  |  |
| Custo fixo mensal do veículo | Refere-se à somatória de todos os itens anteriores |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 1. CUSTO FIXO TOTAL POR MÊS (VEÍCULO + MÃO DE OBRA) POR TIPO DE VEÍCULO
 |  |
| Item de custo | observação | Micro | Van | Ônibus convencional |  |
| Custo fixo mensal da mão de obra motorista |  |  |  |  |  |
| Custo fixo mensal da mão de obra monitor |  |  |  |  |  |
| Custo efetivo fixo mensal do veículo |  |  |  |  |  |
| CUSTO TOTAL SEM BDI |  |  |  |  |  |
| BDI\_\_\_\_\_\_\_\_% | O cálculo do BDI envolve Custos e Despesas indiretas; LucroBruto e Despesas Fiscais. Varia conforme uma série de fatoresrelacionados à empresa e a operação do negócio. |  |  |  |  |
| CUSTO FIXO TOTAL ACRESCIDO BDI | Refere-se ao Custo total sem BDI multiplicado pela taxa de BDI adotada para o contrato. | R$ | R$ | R$ |  |

(\*) despesas que não serão mensais deverão ser rateadas e informado apenas o valor correspondente a cada mês

|  |
| --- |
| CUSTO VARIÁVEL POR KM RODADO POR TIPO DE VEÍCULO |
| Item de custo | Observação | Micro | Van | Ônibus convencional |
| Peças de reposição e mão de obra p/ manutenção | Estimativa de gasto com manutenção preventiva do veículo por km rodado |  |  |  |
| Pneus e acessórios | Calculado com base na km média rodada com os 4 pneus (por ex: 60 mil km) |  |  |  |
| Combustível | O custo variável de combustível depende do coeficiente técnico de consumo adotado (por ex., 0,2 litros por km p/ônibus, 0,12 litros por km para Van). Tal coeficiente deve ser multiplicado pelo preço do litro do óleo diesel praticado no varejo |  |  |  |
| Troca de óleo | Conforme recomendação do fabricante do veículo (por ex: 9 litros de óleo a cada 10 mil km) |  |  |  |
| Lavagens e graxa | Calcula-se com base no valor da lavagem e engraxamento a cada 2 mil km. |  |  |  |
| TOTAL SEM BDI |  | R$ | R$ | R$ |
| BDI\_\_\_\_\_\_\_% | O cálculo do BDI envolve Custos e Despesas indiretas; Lucro Bruto e Despesas Fiscais. Varia conforme uma série de fatores relacionados à empresa e a operação do negócio. |  |  |  |
| TOTAL CUSTO VARIÁVEL P/ KM RODADO ACRESCIDO BDI  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| CÁLCULO DO CUSTO TOTAL E PREÇO POR KM RODADO POR TIPO DE VEÍCULO/MÊS |
| TIPO DE VEÍCULO NECESSÁRIO | CUSTO FIXO TOTAL | CUSTO VARIÁVEL TOTAL |   |   |
| CUSTO FIXO MÊS POR TIPO DE VEÍCULO (conforme tabela acima)(A) | QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO (conforme termo de referência)(B) | CUSTO FIXO MÊS TOTAL POR TIPO DE VEÍCULO (C) = (A) x (B) | CUSTO VARIÁVEL POR KM RODADO POR TIPO DE VEÍCULO (conforme tabela acima) (D) | KM/MÊS TOTAL MÉDIA A SER RODADO P/ TIPO DE VEÍCULO (E) | CUSTO VARIÁVEL TOTAL POR VEÍCULO/MÊS (F) = (D) x (E) | CUSTO ESTIMADO TOTAL POR MÊS (G) = (F) + (C) | CUSTO UNITÁRIO DO KM (H) = (G) + (E) (\*) Vide observação (1) |
| Micro | R$ |   | R$ | R$ | KM  | R$ | R$ | R$ |
| Van | R$ |   | R$ | R$ | KM | R$ | R$ | R$ |
| ônibus convencional | R$ |   | R$ | R$ | KM | R$ | R$ | R$ |
| CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO (Refere-se à soma das colunas (G) e (H)) | R$ |   |
| MÉDIA MENSAL DE DIAS LETIVOS REFERENTE AO PERÍODO DO CONTRATO | 18 Dias |   |
| CUSTO TOTAL POR DIA LETIVO | R$ |   |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERENTE A 210 DIAS LETIVOS | R$ |   |
| (\*) Observação: (1) o custo unitário do km para cada tipo de veículo será a divisão do custo total (fixo + variável) do veículo por mês, dividido pela quantidade de quilômetros que cada tipo de veículo irá rodar por mês no âmbito do contrato. |